



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG Nº 63/2025
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos (as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para doutorado e 15 (quinze) vagas para mestrado, conforme distribuição abaixo:

a) Das vagas destinadas ao doutorado, pelo menos:

I. 01 (uma) vaga será reservada para candidato(a) aprovado no processo seletivo e que possua vínculo empregatício externo a UFERSA. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

II. 03 (três) vagas serão reservadas para candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que possuam vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015. Candidatos(as) dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 04 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos(as) aprovados no processo seletivo e pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos e pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade social, resolução CONSEPE 53/2023 de 11 de dezembro de 2023. Em caso de disponibilidade de bolsas do programa, candidatos desta modalidade que não tenham vínculo empregatício poderão concorrer às bolsas.

IV. 08 (oito) vagas serão reservadas para candidatos(as) sem vínculo empregatício aprovados no processo seletivo. Em caso de disponibilidade de bolsas do programa, candidatos desta modalidade poderão concorrer às bolsas.

b) Das vagas destinadas ao mestrado, pelo menos:

I. 01 (uma) vaga para candidatos(as) com vínculo empregatício externo a UFERSA. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

II. 03 (três) vagas serão reservadas para candidatos(as) aprovados no processo seletivo e que possuam vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015. Candidatos(as) dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 03 (três) vagas serão reservadas para candidatos(as) aprovados no processo seletivo e pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos e pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade social, resolução CONSEPE 53/2023 de 11 de dezembro de 2023. Em caso de disponibilidade de bolsas do programa, candidatos desta modalidade que não tenham vínculo empregatício poderão concorrer às bolsas.

IV. 08 (oito) vagas serão reservadas para candidatos(as) sem vínculo empregatício aprovados no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

processo seletivo. Em caso de disponibilidade de bolsas do programa, candidatos desta modalidade poderão concorrer às bolsas.

1.2. Poderão se inscrever candidato (a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, dentre outros) e áreas afins. A pertinência da área de formação a área de Ciências Agrárias ou áreas afins será atribuição da comissão de seleção e irá se basear na interdisciplinaridade da área de formação do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente a modalidade de vaga (possível bolsista, ações afirmativas, com vínculo na UFERSA ou com vínculo externo) que vai concorrer e uma linha de pesquisa referida no anexo I deste edital.

1.4. Os candidatos de ações afirmativas pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) em situação de vulnerabilidade social, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSEPE 53/2023 de 11 de dezembro de 2023. Os procedimentos de análise da documentação do(a)s candidatos(a)s de ações afirmativas estarão a cargo de Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA.

1.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2026, conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação.

1.6. A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGMSA, de acordo com a necessidade e conveniência do PPGMSA, seguindo a ordem de classificação geral, obedecendo aos critérios de vagas ofertadas descritas no item 1.1 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **20/10/2025 a 09/11/2025**. O link para inscrição estará disponível no site do PPGMSA: <https://ppgmsa.ufersa.edu.br/>.

2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do (a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo II. A PROPPG e o PPGMSA não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitarão a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) **PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:** Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2026, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição.

b) **PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO:** Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

até julho de 2025. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) mestrando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2026 devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa.

- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluirá ou concluiu;
- d) Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme normas do Anexo III.
- e) Currículo Lattes;
- f) Tabela de pontuação (anexo II) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovante retirado no site do TRE)
- h) Cópia documento oficial de identidade e CPF (dispensável, caso tenha na identidade). Para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.
- i) Para candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- j) Para candidato (a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento ATUAL e ASSINADO de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.
- k) Além da documentação supracitada, as/os candidatas/os de ações afirmativas autodeclaradas/os: pretas/os ou pardas/os, indígenas e quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e migrantes (estrangeiras) deverão anexar à inscrição em arquivo único, no local indicado no formulário de inscrição on-line os documentos especificados neste edital. I – Para indígenas, declaração da liderança (contendo nome completo, RG/CPF e endereço) ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial; II – Para quilombolas, declaração da liderança (contendo nome completo, RG/CPF e endereço) ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial. III – Candidato(a)s de ações afirmativas autodeclarados pretos/pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio de grupos em situação de vulnerabilidade social deverão anexar a autodeclaração à inscrição, Anexo V. Candidato(a)s concorrentes em ações afirmativas deverão seguir as orientações indicadas no Anexo VI que define os documentos exigidos para inscrição, intitulado - Documentos de inscrição - candidatos para ações afirmativas.

2.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) em ações afirmativas deverá assinalar o segmento pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas, preenchendo o Termo de Autodeclaração devidamente assinado (Anexo V), anexando em arquivo único o termo de autodeclaração e demais documentos (de acordo com instruções do Anexo VI) no local indicado na inscrição on-line.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.1 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do (a) candidato (a).

2.5. O(s) pedido(s) de inscrição do (a)s candidato (a)s será(ão) analisado(s) quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **10/11/2025**. O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será realizado em duas etapas, sendo elas:

1. Apresentação de proposta de projeto e arguição oral;
2. Prova de títulos.

3.2 Da apresentação de proposta de projeto e arguição oral

3.2.1 Os(As) candidatos(as) inscritos serão avaliados em Arguição Oral quanto a proposta de projeto submetido e as atividades científicas e profissionais conforme o currículo lattes.

3.2.2 O dia e horário da arguição oral será divulgado até o dia **11 de novembro de 2025** e as apresentações ocorrerão no período de **12 a 14 de novembro de 2025**.

3.3 A apresentação de projeto e arguição oral poderá ser feita de maneira presencial ou remota e o(a) candidato(a) deve escolher a forma de apresentação durante a inscrição no processo seletivo.

3.4 A apresentação do projeto é atividade obrigatória e deve ser realizada pelo(a) candidato(a).

3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos que optarem por realizarem a etapa de Apresentação de Projeto e Arguição Oral de maneira presencial deverá dispor de equipamentos de informática (computador) para apresentação. O equipamento de data-show para apresentação será disponibilizado pela comissão de seleção.

3.6 A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do equipamento de informática do candidato que comprometa a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a realização da avaliação, esta será finalizado e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

3.7 A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no local ou no link de apresentação no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.

3.8 A arguição oral será realizada, no mínimo, por três avaliadores com título de doutor designados pela coordenação do PPGMSA.

3.9 Na arguição oral serão avaliados os conhecimentos do(a) candidato(a) a proposta de pesquisa, aos aspectos sobre a carreira profissional do(a) candidato(a) e outros assuntos de interesse do PPGMSA.

3.10 Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Apresentação de Projeto e Arguição Oral (Anexo IV). A nota final da etapa de Arguição Oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos avaliadores. Ao final será preparada uma lista classificatória com o nome dos(as) candidatos(as).

3.11 O(A) candidato(a) com média final menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

3.12 Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior idade entre os empatados.

3.13 O resultado da etapa de Apresentação de Projeto e Arguição Oral será publicado até o dia **17 de novembro de 2025**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

3.1. Da prova de títulos

3.1.1. A Prova de Títulos será realizada somente para os candidatos classificados na etapa de Apresentação de Projeto e Arguição Oral.

3.1.2. A Prova de Títulos será de caráter classificatório. O Curriculum Vitae de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no anexo II deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada linha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Títulos.

3.1.3. Não serão pontuados os Títulos que não constem no anexo II deste edital. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **21/11/2025**.

3.2. Da classificação final

3.2.1. A classificação final será dada pela média obtida pelos candidatos nas etapas de Apresentação de Projeto e Arguição Oral e da Prova de Títulos, conforme fórmula a seguir:

$$MF = (NAPAO + PT)/2$$

Onde: MF=Média final do candidato; NAPAO: nota obtida na Apresentação de Projeto e Arguição Oral; PT:nota obtida na Prova de Títulos.

3.2.2. Serão considerados candidatos classificados o número de 5 vezes a quantidade de vagas para determinada linha de pesquisa.

3.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na Prova de Títulos e se ainda persistir o empate o critério será pela maior idade do candidato.

3.2.4. Candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA e que declararão pertencer a um dos grupos de ações afirmativas terão prioridades na classificação final. Caso algum candidato destes grupos fique classificado dentro do limite descrito no item 1.1, automaticamente serão considerados aprovados no processo seletivo e os demais candidatos serão classificados posteriormente em ordem decrescente.

3.2.5. A divulgação da Lista com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **28/11/2025** no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação de cada resultado, será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser enviado por e-mail (ppgmsa@ufersa.edu.br). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGMSA e depois publicada no sítio eletrônico da PROPPG e do PPGMSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. **Candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o interesse pela vaga até o dia 5 de dezembro de 2025** (enviar e-mail para ppgmsa@ufersa.edu.br). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGMSA.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudos, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS**, de acordo com a pontuação bruta obtida na Prova de Títulos. Em caso de empate, a possível bolsa será distribuída para o candidato com maior pontuação final.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do PPGMSA.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 17/10/2025

Período de Inscrições: 20/10/2025 a 09/11/2025

Divulgação da Lista de Inscritos: até 10/11/2025

Divulgação dos horários da Apresentação de projeto e arguição oral: até 11/11/2025

Apresentação de projeto e arguição oral: 12/11/2025 a 14/11/2025

Resultado da etapa de Apresentação de projeto e arguição oral: até 17/11/2025

Resultado da Prova de Títulos: Até dia 21/11/2025

Resultado Final: até 28/11/2025

Confirmação de Interesse pelos(as) Aprovados(as): até 5/12/2025

Mossoró (RN), 15 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Prof. Dr. José Francismar de Medeiros

Prof. Dr. Luiz Fernando de Sousa Antunes

Profa. Dra. Carolina Malala Martins Souza

Profa. Dra. Eulene Francisco da Silva

Prof. Dr. Reginaldo Gomes Nobre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

Dra. Cydianne Cavalcante da Silva

Dra. Kleane Targino Oliveira Pereira

Dr. Romualdo Medeiros Cortez Costa

Msc. Maria Isabela Batista Clemente– Representante Discente

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Coordenador do PPGMSA/UFERSA

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO I

Docentes, Temas de Pesquisa e número de vagas			
Linha de Pesquisa	Docentes Orientadores	Vagas ^{(1), (2), (3), (4)}	
		Mestrado	Doutorado
Pedogênese e Manejo de solos do semiárido	Carolina Malala Martins Souza	1	1
Comportamento de pesticidas no ambiente	Daniel Valadão Silva	0	1
Captura, dinâmica e manejo do carbono na agricultura; Soluções baseadas na natureza	Eulene Francisco da Silva	1	1
Manejo e conservação do solo e água	Jeane Cruz Portela	1	1
Manejo da fertirrigação e salinidade no cultivo de plantas em ambiente protegido	Francisco de Assis de Oliveira	1	1
Disponibilidade hídrica quantitativa e qualitativa para irrigação e irrigação deficitária com águas salobras	José Francismar de Medeiros	1	1
Nutrição e adubação de hortaliças	Leilson Costa Grangeiro	1	1
Desenvolvimento de germoplasma de cucurbitáceas para estresses abióticos	Lindomar Maria da Silveira	1	1
Propagação e melhoramento de espécies florestais sob estresse abiótico e interação com microrganismos promotores de crescimento	Poliana Coqueiro Dias Araújo	0	1
Uso de biochar na agricultura	Bruno Caio Chaves Fernandes	0	1
Manejo do solo, água e resíduos no ambiente	Marcelo Tavares Gurgel	1	1
Manejo e controle da salinidade em áreas irrigadas no Semiárido	Miguel Ferreira Neto	1	1
Adsorção de contaminantes em solo e água	Paulo Sergio Fernandes das Chagas	1	1
Uso de biochar de resíduos agroindustriais no solo para mitigação da pegada hídrica e de carbono	Rafael Oliveira Batista	1	1
Manejo de água de qualidade inferior na atividade agrícola	Reginaldo Gomes Nobre	1	1
Modelagem ambiental e agrometeorologia no manejo de recursos naturais	Stefeson Bezerra de Melo	1	0
Geoprocessamento e sensoriamento remoto para avaliação ambiental	Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes	1	0
A ser escolhida no momento da inscrição	Candidatos com vínculo externo	1	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

Total	-----	15	16
--------------	-------	-----------	-----------

(1) Os candidatos(as) devem escolher obrigatoriamente a linha de pesquisa e o docentes orientador pretendido no ato da inscrição e o projeto deve ser coerente com a linha de atuação do professor.

(2). 20% das vagas serão destinadas para candidatos(a)s de ações afirmativas pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pretos e pardos, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade social, resolução CONSEPE 53/2023 de 11 de dezembro de 2023.

(3). 15% das vagas serão destinadas para candidatos(as) aprovados no processo seletivo e que possuam vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

(4). O(a)s candidatos(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2026, respeitando o número de vagas disponíveis em cada sublinha de pesquisa.

(5). Outro(a)s candidato(a)s da suplência poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa/orientador ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO II

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2026.1
EDITAL PROPPG Nº 63/2025**

Obs. Os(As) Candidatos(as) devem colocar o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela de Pontuação.

Candidato(a): _____

Orientador(a): _____

Pontuação total calculada pelo candidato(a) _____

Item Avaliado	Pontos	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação Calculada pelo candidato(a)	Pontuação Calculada pela Comissão
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)*					
Graduação na área do PPGMSA (Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e outros cursos da área de Ciências Agrárias I)	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Graduação em área correlata ao PPGMSA (Tecnólogos na área de Ciências Agrárias I, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Química, Geografia e Zootecnia)	15,0				
Graduação em fora da área do PPGMSA (Outros Tecnólogos, Bacharelados em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química e outras Engenharias e cursos que não fazem parte da área de Ciências Agrárias)	10,0				
2. HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 9,0	40,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 8,00 e 8,99	30,0				
Desempenho acadêmico na Graduação entre 7,00 e 7,99	20,0				
Desempenho acadêmico na Graduação entre 6,00 e 6,99	10,0				
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0				
3.TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA DOUTORADO)					



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES**)	30,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES**)	15,0				
Curso de especialização (Lato Sensu) na área do PPGMSA	5,0	Certificado (Máximo 2)			
4. ATUAÇÃO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA					
Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre) ou de Monitoria	5,0	Declaração (Pró-Reitoria ou equivalente)***			
Bolsistas de Extensão, Programas PET e Permanência	3,0	Declaração (Pró-Reitoria ou equivalente)***			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos aceitos ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2025 e disponível junto com a divulgação deste edital					
Artigo científico com Fator de Impacto > 2,00	40	Consulte a lista das revistas com Fator de Impacto na chamada do edital no site do PPGMSA			
Artigo científico com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00	30				
Artigo científico com Fator de Impacto entre 0,50 e 0,99	20				
Artigo científico com Fator de Impacto 0,01 e 0,49	15	Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página.			
Artigo sem Fator de Impacto (máximo de 5 artigos)	8				
5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (Máximo de 10 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico (máximo 10)	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			

OBS.: 1) Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.

* Cursos não listados serão classificados pela comissão de avaliação.

** http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

*** Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a). Atividades de extensão, aulas e estágio docência não serão considerados. Será considerada, no máximo, uma iniciação científica por semestre.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4º coluna (ANEXO II)

Assinatura do candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO III – PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato: _____

TÍTULO

TEXTO (Máximo 3000 caracteres)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO –
APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL**

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	3,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou projeto coerente com a área de atuação do programa e a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido e com justificativa coerente	3,0			
3. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa e a proposta apresenta caráter inovador.	2,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	1,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no PPGMSA	1,0			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações:

Nome do Avaliador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 63/2025

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatas/os autodeclaradas/os

Declaro-me como:

- ☐ PESSOA PRETA ou PARDA
☐ PESSOA INDÍGENA
☐ PESSOA QUILOMBOLA
☐ TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)
☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA
☐ PESSOA REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO
☐ PESSOA MIGRANTE (ESTRANGEIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em Lei, bem como ser desclassificada/o no processo de seleção ou ter a matrícula recusada no ato da inscrição ou cancelada em qualquer estágio do curso.

Local e data

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG Nº 63/2025

ANEXO VI

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições no ato de inscrição no processo seletivo.

Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

a. **Pretos e Pardos:** os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Pessoas autodeclaradas pretos(as) e pardos(as) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico.

b. **Indígena:** aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico.

II - declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c. **Quilombolas:** povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o pertencimento étnico;

II - declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

d. **Trans (transexuais, transgêneros e travestis):** Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - a autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V.

e. **Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

I - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V, indicando o grupo social ao qual pertence.

II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

- Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

- Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f. Refugiados e solicitantes de refúgio, pessoas migrantes (estrangeiras), em situação de vulnerabilidade social: Os candidatos estrangeiros em situação de refúgio, ou com visto humanitário, ou migrantes (estrangeiros) deverão anexar:

I - a autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como ANEXO V

II - documento oficial expedido por autoridade brasileira, ou documento que comprove sua condição.

Os documentos de inscrição dos candidatos da reserva de vagas de ações afirmativas serão analisados pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa para o trabalho envolvido nas ações afirmativas e encaminhados para a comissão geral do processo seletivo.